**PERGUNTAS FREQUENTES**

SOBRE A SUSPENSÃO DO EDITAL 036/2019\* E PUBLICAÇÃO DO EDITAL 015/2020\*\*

1. **Estou participando do Processo de Seleção do Edital 036/2019 e sei que preciso complementar documentos. Posso enviar o requerimento e os documentos faltantes por e-mail para o NUAPE?**

Não, pois conforme nota publicada na página do Programa Auxílio Estudantil da UTFPR o Edital 036/2019 está suspenso. Todas as atividades deste edital foram suspensas devido as medidas de isolamento social impostas pela situação de Pandemia do Coronavírus e serão retomadas quando o calendário acadêmico for restabelecido, com a consequente atualização do cronograma.

Link para acessar a nota: http://portal.utfpr.edu.br/alunos/bolsas/auxilio-estudantil/auxilio-estudantil

1. **Quem pode participar do Edital 015/2020 (Auxílio Emergencial COVID-19)? Preciso enviar algum documento?**

Conforme consta no item 1 e item 4 do referido edital, estão inscritos para participar do Auxílio Emergencial COVID-19 exclusivamente os estudantes em situação de vulnerabilidade social que estavam participando da seleção do Edital 036/2019. Ou seja, não é preciso fazer nova inscrição nem enviar nenhum documento para participar do Edital 015/2020.

1. **Não estava inscrito no Edital 036/2019 e gostaria de participar do Auxílio Emergencial COVID-19 (Edital 015/2020), é possível?**

Não, este edital contempla o público específico de estudantes inscritos no Edital 036/2019.

1. **Quem pode receber o Auxílio Emergencial COVID-19 tipo I (Edital 015/2020)?**

Estudantes que, por ocasião do curso, necessita manter moradia fora do seu domicílio de origem – ou seja, estudantes que solicitaram Auxílio Moradia no Edital 036/2019.

1. **Quem pode receber o Auxílio Emergencial COVID-19 tipo II (Edital 015/2020)?**

Estudantes que possuem residência fixa no município ou na região metropolitana onde se encontra o campus – ou seja, estudantes que solicitaram Auxílio Básico no Edital 036/2019.

1. **Como vou receber o Auxílio Emergencial COVID-19 (Edital 015/2020)?**

O Auxílio Emergencial COVID-19 se trata de uma ajuda de custo emergencial que será paga aos estudantes em pecúnia, diretamente na conta bancária cadastrada no Portal do Aluno. Somente serão aceitas contas corrente ou poupança em nome do(a) aluno(a), dos bancos: Banco do Brasil (BB) ou Caixa Econômica Federal.

1. **Quais os critérios de indeferimento do Edital 015/2020 (Auxílio Emergencial Covid-19)?**

Serão consideradas indeferidas no Edital 015/2020 as inscrições de estudantes que não cumpriram as duas etapas de inscrição para o Edital 036/2016, a saber: inscrição online no portal do aluno e entrega do envelope com a documentação no NUAPE. Também serão indeferidas as inscrições cuja renda per capita seja superior a 1,5 salários mínimos; e de estudantes que tenham reprovado por frequência em mais de 33% (trinta e três por cento) das disciplinas cursadas em 2019-2, se participante do programa do auxílio estudantil no segundo semestre de 2019**.**

\* **EDITAL 036/2019 - PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA AUXÍLIO ESTUDANTIL DA UTFPR PARA O PERÍODO 2020/2021** http://portal.utfpr.edu.br/editais/assessoria-estudantil/reitoria/processo-de-selecao-e-contemplacao-do-auxilio-estudantil-2020-2021

**\*\* EDITAL 15/2020 – PROGRAD - AUXILIO ESTUDANTIL EMERGENCIAL- COVID 19** http://portal.utfpr.edu.br/editais/assessoria-estudantil/reitoria/edital-auxilio-estudantil-emergencial-covid-19